



TC 015.685/2012-8

Natureza: Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)

Recorrente: José Antônio Bacchin, ex-prefeito

Unidade: Prefeitura Municipal de Sumaré/SP

DESPACHO

Entendo ser admissível o recurso sem a atribuição de efeitos suspensivos, conforme previsto nos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992 e com fundamento nos argumentos apresentados pela unidade técnica em seu parecer. Assim, restitua-se o presente processo à Serur para instrução e demais providências cabíveis e, em seguida, encaminhe-se ao Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator